



Nota Nº **1520/2018/PREVIC**

PROCESSO Nº **44011.005486/2018-56**

INTERESSADO: **Fundacao Libertas de Seguridade Social**

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Alteração de Estatuto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001; Resolução CGPC nº 08, de 19/02/2004; Instrução Previc nº 05, de 03/09/2018; e Portaria Previc nº 866, de 13/09/2018.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS

SUMÁRIO DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações propostas visam fortalecer a governança corporativa e a imagem institucional da entidade, compartilhar responsabilidades, ampliar a cultura previdenciária, aprimorar tecnicamente o instrumento, além de torná-lo mais aderente à evolução legislativa específica da previdência complementar fechada.

Conferência do Movimento no CADPREVIC:

ENTIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
PLANO DE BENEFÍCIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONVÊNIO DE ADESÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

X EM EXIGÊNCIA - A entidade deverá proceder aos ajustes listados abaixo.

MATERIAIS

1. Art. 96 e incisos - A EFPC esclarece, em resumo, que o presente dispositivo compõe o Título VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, cuja finalidade é "estabelecer regras de transição entre o antigo ordenamento jurídico e o novo, promovendo a acomodação da antiga e a nova regra estabelecida e, em face dos argumentos elencados, solicita reconsideração da presente exigência. Não obstante a respeitável motivação trazida, é expressa a vedação trazida pelos arts. 4º e 7º da Resolução CGPC nº 07/2002, corroborado pelo disposto nos arts. 12 e 16 da LC 108/2001, de que os mandatos dos conselheiros serão de 4 anos contados a partir da posse. Portanto, reitere-se a exigência no sentido de que a EFPC deverá observar o disposto nos arts. 12 e 16 da LC 108/2001 no que se refere a eventual recondução, tendo em vista que os citados dispositivos são taxativos quanto a duração de 4 anos do mandato, impossibilitando a

pretendida prorrogação, além do que no caso do conselheiro fiscal existe expressa vedação de recondução do respectivo membro.

DOCUMENTAIS: Não há

CADASTRAIS: Não há

OBSERVAÇÕES:

1. Em atendimento ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, recomenda-se a divulgação do andamento do processo de alteração estatutária aos participantes e assistidos pelos meios de comunicação usualmente utilizados pela entidade.
2. Solicitamos que a Entidade registre as exigências cadastrais, materiais e/ou documentais, conforme o caso, no expediente explicativo, mencionando seu posicionamento e ponderações sobre cada uma das referidas exigências.
3. **Por oportuno, vale lembrar que todos os documentos requeridos pela Resolução CGPC nº 08, de 19 de fevereiro de 2004, Instrução Previc nº 05, de 3 de setembro de 2018, e Portaria Previc nº 866, de 13 de setembro de 2018, para alteração de estatuto, devem ser incluídos no movimento do CADPREVIC para a análise eletrônica, ainda que já tenham sido transmitidos previamente.**
4. Encaminhar a resposta devida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, que finaliza em **29/02/2019**, bem como mencionar o nº do processo SEI acima.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BORALLI MASSULINI, Especialista em Previdência Complementar**, em 23/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a)**, em 23/10/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161091** e o código CRC **F3EA9F2A**.

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br